



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Portaria Presidência - 347 - GPRES

SEI/TRE-AL - 0590797 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 347/2019 TRE-AL/PRE/GPRES

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido nos autos dos Processos Administrativos SEI nº 0001707-69.2018.6.02.8000 e 0003113-91.2019.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Presidência nº 201/2019, de 06 de maio de 2019, publicada no DEJEAL de 09 de maio de 2019, para designar como fiscais os servidores ou unidades administrativas constantes do quadro abaixo, relativamente aos Contratos nº 08 e 09/2019, celebrados com a empresa Ativa Serviços Gerais Eireli.

CONTRATO

ITEM

SERVIDOR/UNIDADE FISCALIZADORA

Nº 8/2019

9 - Carregadores - Sede do TRE-AL Fernando Antônio Pimentel de Barros (SAPEV)

Nº 8/2019

9 - Carregador - Fórum Eleitoral de Maceió

Zona Eleitoral Coordenadora do Fórum Eleitoral de Maceió

Nº 8/2019

10 - Auxiliar de Almoxarifado - SEALMOX

Luciana Wander de Oliveira Melo (SEALMOX)

Nº 8/2019

11 - Conferente - SEPAT

Neilton Souza Silva Júnior (SEPAT)

Nº 9/2019

12 - Carpinteiro - Sede do TRE-AL

13 - Pedreiro - Sede do TRE-AL

14 - Eletricista alta e baixa tensão - Sede do TRE-AL

15 - Mecânico de Refrigeração - Sede do TRE-AL

Marcos André Melo Teixeira (SMR)

Nº 9/2019

13 - Pedreiro - Fórum Eleitoral de Maceió

Zona Eleitoral Coordenadora do Fórum Eleitoral de Maceió

Art. 2º. Os servidores acima designados deverão observar, no que couber, as disposições constantes no Título IV (arts. 16 a 22), da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22/06/2016.

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador Presidente

Maceió, 05 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 11/09/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0590797** e o código CRC **03CB8669**.